



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem

Ref.: RDC ELETRÔNICO SEP/PR Nº 05/2014 – Questionamentos 10 e 11

Objeto da licitação: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem, Sinalização, Balizamento e Execução das Obras de Dragagem de Aprofundamento por Resultado no Porto de Paranaguá/PR.

Questionamento 10:

Considerando que o valor total pago pelo assoreamento será proporcional ao tempo de elaboração dos Projetos Básico e Executivo e de execução da obra, porém, considerando que os quantitativos previstos na Planilha Orçamentária (Anexo V) pela Administração não poderão ser alterados pelo licitante, caso a proponente execute os projetos e a dragagem em um prazo menor que os 17 meses previstos, serão compensados os meses de economia de assoreamento?

Resposta 10:

O Assoreamento pago no Grupo 4 da Planilha Orçamentária refere-se ao assoreamento que ocorre durante o período de elaboração dos projetos e execução da obra, com isso, o volume de material sedimentado somente será pago pelo tempo proporcional a este período.

Questionamento 11:

Considerando que a licença anexa é para Dragagem de Aprofundamento, pode ser disponibilizada a licença cujos condicionantes deverão ser considerados para a dragagem de manutenção (referente à sedimentação)?

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive scribble.

Resposta 11:

O Objeto da licitação é a Dragagem de Aprofundamento por resultado no Porto de Paranaguá, com isso, não há necessidade de um licenciamento para a manutenção.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2015.



Ivaci Odete Pozenato Costa

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Fiscalização e Dragagem